

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 26.393

DATA	FLS.
08 de Julho de 1991	1
OF. MAIOR,	

IMÓVEL

UM TERRENO formado pelo englobamento dos lotes n.ºs. 12 (doze) e 14 (catorze) da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado "JARDIM SANTO ANTONIO", situado nesta cidade e comarca, com a área de 600,00 ms². (seiscientos metros quadrados), medindo 24,00 metros de frente para a RUA PEDREIRA; 24,00 metros nos fundos confrontando com os lotes n.ºs. 11 e 13; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n.º 16; e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 10.-PREF.MUN.IC.NE.21.09.06.08-09.- PROPRIETÁRIOS:- NABOR KONDO, brasileiro, agricultor, portador do RG/SP n.º 3.366.374 e do CIC n.º 370.205.368-91 (do casal) e sua mulher TOSHICO KONDO, brasileira, do lar, filha de Yoshiaru Inoué e Mitsuko Inoué, casados/pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pedreira, n.º 202, no Jardim Santo Antonio.- TÍTULO AQUISITIVO registrado sob n.º 5 - nas matrículas n.ºs. 5.911 e 5.912, deste Cartório.- O Escrevente Autoriza do, *[assinatura]* -(Carlos Roberto Lopes).-

AVERBAÇÃO Nº 2:- Moji Guaçu, 08 de Julho de 1991.-À vista de requerimento de Nabor Kondo, datado de 04 de Julho de 1991, com firma reconhecida, é / feita a presente averbação, à fim de ficar constando que sobre o terreno / objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial com a área construída de 283,33 metros quadrados, que recebeu o número "190" para a Rua Pedreira, conforme cópia reprográfica, devidamente autenticada, do "habite-se" fornecido em 28 de Maio de 1991, pela Prefeitura Municipal local, de acordo com o projeto aprovado em 28 de Novembro de 1989 e 28 de Maio de 1991, em nome de Nabor Kondo (CND-IAPAS n.º 785732, Série "B", emitida/ em 03 de Julho de 1991, pela agência local, relativa à construção com a área de 283,33 ms².)- VALOR VENAL em 1991:- Cr\$942.569,86.- O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* -(Carlos Roberto Lopes).-D-Cr\$10.290,00; - est-Cr\$2.778,30; - apsj-Cr\$2.058,00; total-Cr\$15.126,30; rec.do apresentante-guias-ncnb- 093/91.-

AV.08/ 26.393:- Mogi Guaçu, 23 de setembro de 2005.- (SEQUÊNCIA DE ATOS)

A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos, que terão continuidade na ficha 04.- Lourdes Mainetti Machado *[assinatura]* (Substituta do Oficial), digitei.- Eu *[assinatura]* (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

MATRÍCULA N.º

Continuação de Fls. 1.....

FLS.

1.....Vº

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º

26.393

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL**ONUS**

Continuação de Fls. Nº	FLS.
Esc. Aut. OFICIAL	3

AVERBAÇÃO Nº 1:- Moji Guaçu, 08 de Julho de 1991.-A presente averbação é/ feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se HIPOTECADO em primeiro grau em favor do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta praça, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0829-02, pelo valor de Cr\$2.935.999,40, com vencimento para 31 de Maio de 1991, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta praça, em 31 de Outubro de 1990, devidamente registrada sob nº 6 nas MATRÍCULAS Nºs. 5.911 e 5.912 e sob nº 6.312, fls. 168vº, Livro 3-H, em 08 de Novembro de 1990 e, ainda, HIPOTECADO em segundo grau, em favor do mesmo BANCO DO BRASIL S.A., pelo valor de Cr\$4.149.312,93, com vencimento para 31 de Maio de 1991, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta praça, em 31 de Outubro de 1990, devidamente registrada sob nº 7 nas MATRÍCULAS Nºs.5.911 e 5.912 e sob nº 6.313, fls. 169, Livro 3-H, em 08 de Novembro de 1990. - O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-

REGISTRO Nº 3:- Moji Guaçu, 15 de Julho de 1991.-**EMITENTES:-** NABOR KONDO e sua mulher TOSHICO KONDO, já qualificados na fl.1.- **CREDOR:-** BANCO DO BRASIL S.A., agência desta praça, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0829-02.- **TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta praça em 28 de Junho de 1991, retificada e ratificada por Aditivo firmado nesta praça, em 11 de Julho de 1991.- **VALOR:-** Cr\$15.000.000,00, que será utilizado após o registro da Cédula.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** No vencimento, dia 31 de Dezembro de 1991, nesta praça, com os encargos constantes da Cédula, cuja 2a. via fica arquivada em Cartório.- **OBJETO DA GARANTIA:-** EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.- Este mesmo título deu origem ao Registro nº 6.654, fls. 67, Livro 3-I, nesta mesma data.- O Esc.Aut., (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr\$566,54-isento de selos-rec.do apresentante.-

AVERBAÇÃO Nº 4:- Moji Guaçu, 24 de Julho de 1991.-À vista de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, firmado nesta cidade em 28 de Junho de 1991, entre o Banco do Brasil S.A., agência desta praça e Nabor Kondo e sua mulher Toshico Kondo, já qualificados, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da Cédula Rural Pignoratícia e / Hipotecária registrada sob nº 6 nas matrículas nºs. 5.911 e 5.912, constantes da Averbação nº 1 desta matrícula e do registro nº 6.312, fls.168v Livro 3-H, o seguinte:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, prorrogar o prazo de pagamento do instrumento ora aditado, fixando novo prazo para vencimento final em 28-02-1992;**CLÁUSULA ESPECIAL:-** Para os fins previstos na alínea "c" do art. 3º do Decreto Lei 1958/82, com a redação dada pelo Decreto Lei 2038/83, declaram os

CONT. NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º

26.393

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

Continuação de Fls. 3

FLS.

ESC. AUT. OFICIAL

3.....V.º

ÔNUS

Financiados, sob as penas da Lei, que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social.- RATIFICAÇÃO:- Assim ajustados, o Financiador e o Financiado, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na Cédula ora aditada e ratificada no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam o aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais.- O Esc. Aut., (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr\$56,65-isento de selos-rec. do apresentante.-

AVERBAÇÃO Nº 5:- Moji Guaçu, 24 de Julho de 1991.- À vista de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, firmado nesta cidade em 28 de Junho de 1991, entre o Banco do Brasil S.A., agência desta praça e Nabor Kondo e sua mulher Toshico Kondo, já qualificados, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada sob nº 7 nas matrículas nºs. 5.911 e 5.912 e constantes da Averbação nº 1 desta matrícula e do registro nº 6.313, fls.169, Livro 3-H, o seguinte:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, prorrogar o prazo de pagamento do instrumento / ora aditado, fixando novo prazo para vencimento final em 28-02-1992;**CLÁUSULA ESPECIAL:-** Para os fins previstos na alínea "c" do art. 3º do Decreto Lei nº 1958/82, com a redação dada pelo Decreto Lei 2038/83, declaram/ os Financiados, sob as penas da lei, que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social.-**RATIFICAÇÃO:-** Assim ajustados, o Financiador e o Financiado, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na Cédula ora aditada e ratificada no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam o aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais.-O Esc. Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr\$56,65-isento de selos-rec. do apresentante.-

AVERBAÇÃO Nº 6:- Moji Guaçu, 03 de Julho de 1992.- À vista de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, firmado nesta cidade em 31 de Março de 1992, entre NABOR KONDO e sua mulher TOSHICO KONDO, o credor, BANCO DO BRASIL S.A. e os intervenientes SEIGORO KONDO e TAEKO /- KONDO, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da Cédula Rural registrada sob nº 6 nas Matrículas nºs. 5.911 e 5.912 e registrada/ sob nº 6.312, fls. 168vº, Livro 3-H, transportados para esta matrícula - através da Averbação nº 1, o que segue:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Os Financiados e o Financiador têm justo e acordado, no ato, prorrogar o prazo de pagamento do instrumento de crédito mencionado, bem como do aditivo de /- 28-06-91, fixando novo prazo para pagamento da dívida em duas parcelas, -

CONT. NAS FLS. 3-A

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 26.393

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL**ÔNUS**

Continuação de Fls. 348	FLS.
ESC.AUT. OFICIAL	3 -A

vencendo-se a primeira em 31-10-1992, correspondente a cinquenta por cento do saldo devedor, e o restante em 28-02-1993; assim ajustados, o Financiador e os Financiados, declaram não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na Cédula e Aditivo aditados e ratificados no que não foi expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam o aditivo em folha - de mesmo formato do documento cedular que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais.- O Esc.Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr\$325,00-isento de selos-rec.do apresentante.-

AVERBAÇÃO Nº 7:- Moji Guaçu, 03 de Julho de 1992.- À vista de Aditivo de / Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, firmado nesta cidade em 31 de Março de 1992, entre NABOR KONDO e sua mulher TOSHICO KONDO, o / credor, BANCO DO BRASIL S.A. e os intervenientes SEIGORO KONDO e TAEKO / KONDO, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da Cédula Rural registrada sob nº 7 nas MATRÍCULAS Nºs. 5.911 e 5.912 e registrada sob nº 6.313, fls. 169, Livro 3-H, transportados para esta matrícula através da AVerbação nº 1, o que segue:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Os financiados e o Financiador têm justo e acordado, no ato, prorrogar o prazo de pagamento do instrumento de crédito aditado, bem como do Aditivo de 28-06-1991, fixando novo prazo para pagamento da dívida em duas parcelas, vencendo-se a primeira em 31-10-1992, correspondente a cinquenta por cento do saldo devedor e o restante em 28-02-1993; assim ajustados, o Financiador e os Financiados, declaram não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na Cédula e Aditivo, aditados e ratificados no que não foi expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam o aditivo em folha - de mesmo formato do documento cedular que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais.- O Esc.Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr\$325,00-isento de selos-rec.do apresentante.-

AV.09/ 26.393:- Mogi Guaçu, 23 de setembro de 2005.- (SEQUÊNCIA DE ATOS)
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos, que terão continuidade na ficha 04.- Lourdes Mainetti Machado (Substituta do Oficial), digitei.- Eu Henrique Rogério Dal Molin (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º

COMARCA DE MÓJI GUAÇU - EST. S. P.

Continuação de Fls.

FLS.

REGISTRO GERAL

OFICIAL

3.....V.º

ÔNUS

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Cns: 120618

MATRÍCULA Nº 26.393	
DATA 23/09/2005	FICHA Nº 04
OFICIAL/ESCREV. AUT. <i>[Assinatura]</i>	

AV.10/26.393:- Mogi Guaçu, 23 de setembro de 2005.- (Cessão Crédito - AV.01)
Pelo Instrumento do Banco do Brasil S.A. de 19/09/2005, agência desta cidade, legalmente representado pelo gerente Carlos Antônio F. Dantas, CPF/MF 155.963.704-87, na forma que estabelece a Portaria/MF nº 389 de 22/11/2002 – DOU de 26/11/2002 e Portaria nº 202 de 21/07/2004 – DOU de 23/07/2004, consta que as operações das CRPH 90/01137-6 e 90/01138-4, registradas sob ns 06 e 07 nas matr. 5911 e 5912 (averbações ns. 01, 04, 05, 06 e 07) nesta matrícula e registros ns. 6.312, fls. 168vº e 6.313, fls. 169, Livro 3-H, ENGLOBALDAS em acordo judicial no Processo 202/93 da 1ª Vara Cível desta comarca, com valor devedor atualizado de R\$ 493.342,29, tendo como devedor principal/emittente NABOR KONDO, foram transferidas para a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória nº 2.196-3 de 24/08/2001.- Lourdes Mainetti Machado *[Assinatura]* (Substituta do Oficial), digitei.- Eu ~~Henrique Rogério Dal Molin~~ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.- Emolumentos:- União- cobrados pela matr.5.913- Prenotado sob nº 128.259 – 21/09/2005.-

AV. 11/26.393: Mogi Guaçu, 07 de maio de 2009. (PENHORA – 50%)
Pelo Mandado de Registro de Penhora de 24 de abril de 2009, extraído dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista – Carta Precatória Executória, Processo nº 00556-2009-071-15-00-8 CartPrec da Vara do Trabalho da comarca de Mogi Guaçu-SP, em que **NELSON LOPES DA SILVA**, CPF 363.490.386-49, move em face de **NABOR KONDO + 1**, já qualificado, a parte ideal em comum correspondente a meação ou 50% do imóvel desta matrícula de propriedade de Nabor Kondo, foi **PENHORADA**, conforme auto de penhora e avaliação datado de 31 de março de 2009, com valor da condenação de R\$13.234,82 em 12/07/2008, figurando como fiel depositário, o executado Nabor Kondo, já qualificado. Eu *[Assinatura]* (Donizete João Contessoto) Substituto do Oficial, digitei. Eu *[Assinatura]* (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.- Prenotado sob nº 148.574 em 29/04/2009 – À RECEBER.-

AV. 12/26.393: Mogi Guaçu, 07 de maio de 2009.(PENHORA – 50%)
Pelo Mandado de Registro de Penhora de 24 de abril de 2009, extraído dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista – Carta Precatória Executória, Processo nº 00557-2009-071-15-00-2 CartPrec da Vara do Trabalho da comarca de Mogi Guaçu-SP, em que **IRINEU LOPES DA SILVA**, CPF 561.236.126-20. move em face de **NABOR KONDO + 1**, já qualificado, a parte ideal em comum correspondente a meação ou 50% do imóvel desta matrícula de propriedade de Nabor Kondo, foi **PENHORADA**, conforme auto de penhora


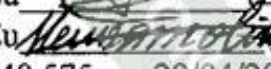
continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

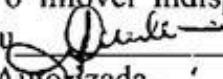

MATRICULA Nº 26.393

Continuação da Ficha nº 04 04 vº

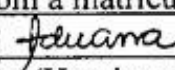
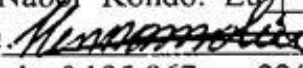
O Subst. do Of. 

e avaliação datado de 31 de março de 2009, com valor da condenação de R\$71.058,98 em 10/05/2008, figurando como fiel depositário, o executado Nabor Kondo, já qualificado. Eu  (Donizete João Contessoto) Substituto do Oficial, digitei. Eu  (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.- Prenotado sob nº 148.575 em 29/04/2009 - À RECEBER.-

AV. 13/26.393: Mogi Guaçu, 23 de julho de 2013. (PENHORA)

Pela Certidão Judicial datada de 02 de outubro de 2012, extraída dos autos proc. nº 362.01.2012.009448-5 - Ordem nº 1494/12, do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu, em que a **UNIÃO** move em face de **NABOR KONDO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora datado de 22 de agosto de 2012, com valor do débito de R\$29.173,45, figurando como fiel depositário o executado Nabor Kondo, ficando o imóvel indisponível, nos termos do artigo 53, da Lei 8.212 de 24/07/1991. Eu  (Luciana Fernandes Ervilha), Escrevente Autorizada, digitei. Eu  (Henrique Rogério Dal Molin), Oficial, subscrevi.- Prenotado sob nº 181.191 em 22/07/2013.- A RECEBER.-

AV.14/26.393: Mogi Guaçu, 26 de junho de 2015. (PENHORA)

Pela Certidão Judicial de 25 de junho de 2015, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0002575-98.2006.403.6127 (200661270025756), da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, em que **União Federal** move em face de **Nabor Kondo, Seigoro Kondo e Taeko Kondo**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** conforme Auto de Penhora datado de 26/04/1993, com valor da causa de R\$ 1.555.487.915,33, juntamente com a matrícula nº 5.913, figurando como fiel depositário o executado Nabor Kondo. Eu  (Adriana Madruga) Escrevente Autorizada, digitei. Eu  (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado sob nº 195.867 em 22/06/2015. A RECEBER.

(cont. ficha nº05)

continua na ficha nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns:120618

MATRÍCULA Nº		26.393
DATA	24/09/2015	FICHA Nº 05
OFICIAL/ESCREVENTE AUT		

AV.15/26.393: Mogi Guaçu, 24 de Setembro de 2015. (PENHORA)

Pelo Ofício nº 1613/2015-AOF de 04 de setembro de 2015, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000111-67.2007.403.6127, da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, em que União Federal move em face de Shiguero Kondo e outro, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00, foi **PENHORADO** conforme Auto de Penhora datado de 16/04/2015, com valor da causa de Cr\$532.879.175,36 (moeda antiga), figurando como fiel depositário o executado Nabor Kondo. Eu [Assinatura] (Luis Carlos Cuminato) Escrevente Autorizado, digitei. Eu [Assinatura] (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado sob nº 198.160 em 22/09/2015. A RECEBER.

AV.16/26.393: Mogi Guaçu, 07 de abril de 2016. (PENHORA-50%)

Pela Certidão para Averbação de Penhora, emitida pelo sistema "Penhora Online" sob nº de protocolo PH000119800, extraído dos autos da Execução Trabalhista, nº de ordem 0011580-78.2014.5.15.0071, da Vara do Trabalho da comarca de Mogi Guaçu-SP, em que IRINEU LOPES DA SILVA, CPF nº 561.236.126-20, move em face de NABOR KONDO, CPF nº 370.205.368-91, parte ideal correspondente a 50% no imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, foi **PENHORADA**, conforme Auto/Termo de Penhora datado de 31/03/2009, para garantia da execução no valor de R\$109.606,42, figurando como fiel depositário Nabor Kondo. Eu [Assinatura] (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu [Assinatura] (Camila Dal Molin Marques) Substituta do Oficial, subscrevi. Prenotado nº 202.168 em 06/04/2016. (À RECEBER).

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Cns: 120618

MATRÍCULA Nº 26.393

DATA
23/09/2005

FICHA Nº 01

OFICIAL/ESCREV. AUT.

[Handwritten Signature]

MATRÍCULA - 26.393 - HISTÓRICO - FICHA AUXILIAR

AV 01:- Hip - 1ª/2ª -Transp - Adit. AV.04,05,06,07-Av.10-Créd.União-

AV 02:- Construção

R - 03:- Hipoteca - 3º Grau - (Canc. Av.)

AV.04:- Aditivo-Av.01- Créd.União-Av.10-

AV.05:- Aditivo-Av.01- Créd.União-Av.10-

AV.06:- Aditivo-Av.01- Créd.União-Av.10-

AV.07:- Aditivo-Av.01- Créd.União-Av.10-

Av. 08:- Sequência de atos

AV.09:- Sequência de atos

AV.10:- Créd.União- AV.01,04,05,06 e 07

AV.11:- Penhora - 50%

AV.12:- Penhora - 50%

AV.13:- Penhora

AV-14 - Penhora

AV-15 - Penhora

AV-16- Penhora 50%

continua no verso